



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC Nº 003/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a empresa **EMBRAURB - Empresa Brasileira de Urbanização Ltda e Inácio Franco / Fazenda Nova Gabiano e Buriti Velho; CNPJ nº 21.175.203/0004-31 e CPF: 127.252.856-15, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades de criação de bovinos de corte (extensivo); criação de bovinos de corte (confinados); culturas anuais, (excluindo a oleicultura); ponto de abastecimento de combustíveis; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 16°51'14,53" E LONG/X: 46°25'56,69"]** no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 08472/2011/001/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 14432/2015; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód.08); Vazão: 12 m³/h; Coordenadas: Lat. 16°52'47"S Long. 46°27'29"W.

Processo de Outorga nº 14433/2015; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód.08); Vazão: 12 m³/h; Coordenadas: Lat. 16°51'14"S Long. 46°25'59"W.

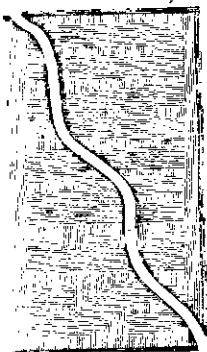
Processo de Outorga nº 14434/2015; Modo de Uso: Poço Tubular (Cód.08); Vazão: 12 m³/h; Coordenadas: Lat. 16°51'20"S Long. 46°29'13"W.

Processo de Outorga nº 14425/2015; Modo de Uso: Barramento sem captação (Cód.05); Coordenadas: Lat. 16°52'45,17"S Long. 46°25'23,97"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/01/2028.



Unai, 06 de fevereiro de 2018

Cleibson Rodrigues de Oliveira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPRAM NOR-MASP 112163-5

CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Regional de Administração e Finanças

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL
DE CERTIFICAÇÃO DA ÁGUA

009374

